



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ
CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

LEI MUNICIPAL Nº 1.096/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

Ementa: institui a Secretaria Municipal de Tecnologias da Informação, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no âmbito administrativo do Poder Executivo do Município de Araripe – Estado do Ceará a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO**.

Art. 2º - A referida Secretaria será vinculada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Tecnologias da Informação tem como principais atribuições:

- I. – Desenvolver projetos e atividades em parcerias com as demais secretarias municipais objetivando o pleno cumprimento de suas atribuições;
- II. – Gerenciar a Infraestrutura de tecnologia da informação na Administração Pública Municipal, compreendendo a rede de comunicação de dados, a internet, Intranet e Extranet. O suporte operacional dos sistemas de informações estratégicas, gestão de políticas de segurança da informação, gestão de programas na área de Tecnologia da Informação. E estabelecer através de Resoluções Normativas, diretrizes, políticas, procedimentos, padrões técnicos e operacionais voltados à Tecnologia da Informação, a serem observadas por toda a Administração Pública Municipal, visando à melhoria, modernização, otimização e a informatização contínua dos serviços oferecidos pela Prefeitura de Araripe.
- III. Planejar e organizar os investimentos e contratos em Tecnologia da Informação na administração Pública Municipal, gerir e monitorar os Contratos para aquisição de Tecnologia da Informação (equipamentos, programas e sistemas), coordenar o processo de diagnóstico, prospecção, desenvolvimento e implantação de novas soluções e estratégias relacionadas à Tecnologia da informação, aplicáveis à Administração Pública,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ****PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CENTRO – CEP 63.170-000 - ARARIPE – CEARÁ

CNPJ Nº 07.539.984/0001-22 – TEL 88 3530 1245 – 1237 - 1280

- IV. Propor e incentivar a implantação de soluções de Governo Eletrônico, buscando a otimização dos processos e melhoria contínua da qualidade dos serviços públicos, incentivar o uso de tecnologias abertas, software livre e código fonte aberto, fomentar em conjunto com as Secretarias, cursos e treinamentos para o funcionalismo público, voltados para a modernização e informatização da administração pública.

Art. 4º. Ficam criados os cargos abaixo discriminados junto ao quadro de cargos de comissão da Secretaria Municipal de Tecnologias da Informação do Município de Araripe.

Cargo/Função	Quantidade	Valor	R\$ Distribuição
Secretário	01		
Chefe de Departamento	04	800,00 400,00	Cargo Função
Chefe de Divisão	06	700,00 300,00	Cargo Função
Oficial de Gabinete	01	700,00 400,00	Cargo Função

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2014.

José Humberto Germano Correia
Prefeito Municipal de Araripe
Estado do Ceará